



Governo Municipal
NOSSA SENHORA DO SOCORRO
Sergipe

PREFEITURA MUNICIPAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ADITIVO DE INSTRUÇÃO DO EDITAL DE PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR 2020/2024

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Nossa Senhora do Socorro, no uso de suas atribuições, faz publicar o **Aditivo de Instrução do Edital nº 2/2019, para a realização da Prova Escrita do Processo de Escolha em Data Unificada para Membros do Conselho Tutelar.**

1. A **Prova Escrita** do referido certame será realizada no dia **14 de julho de 2019, na escola Municipal José do Prado Franco**, localizada na av. Perimetral "B", Conjunto Maria do Carmo, em Nossa Senhora do Socorro;
2. A Prova Escrita terá início, pontualmente **às 13 horas**;
3. O pré-candidato deverá comparecer ao local da **Prova Escrita**, com **antecedência mínima de 30** (trinta) minutos do horário estabelecido;
4. O pré-candidato deverá comparecer ao local da Prova Escrita **munido de comprovante de Inscrição** e apresentar o original, **de um dos seguintes documentos**: Cédula de Identidade (RG); ou Cédula de Identidade de Classe Profissional; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH), **dentro do prazo de validade**;
5. O pré-candidato deverá levar consigo até 2 (duas) **canetas esferográficas** transparentes, de tinta **azul** (tipo Bic);

6. Durante a Prova Escrita, **não serão permitidas consultas bibliográficas** de qualquer espécie, **comunicação entre os candidatos** e **utilização de máquina calculadora, relógio de pulso digital**, qualquer tipo de **assessorio da cabeça, agendas eletrônicas** ou similares, **celular, BIP**, ou de **qualquer material que não esteja entre os descritos no item 61**, do Edital nº 2/2019;
7. É terminantemente **proibido adentrar a sala** onde será realizada a Prova **portando mochila, qualquer tipo de bolsa e capacete**;
8. As turmas serão organizadas por **ordem alfabética**, com **localização** do pré-candidato **previamente estabelecida**;
9. Ao assinar a lista de presença, o pré-candidato **deverá entregar** ao fiscal de sala, o **aparelho celular desligado**, e demais **itens eletrônicos** que porventura traga consigo;
10. O **não cumprimento** aos itens desde aditivo, **implicará a imediata desclassificação** do pré-candidato.

Nossa Senhora do Socorro, 09 de julho de 2019.

Michelle Marry Costa Campos
Presidente do CMDCA